

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE
TERESINA – IPMT

Política de Investimentos - Exercício 2016

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	02
2. OBJETIVOS.....	02
3. VIGÊNCIA	04
4. GESTÃO DE RECURSOS.....	04
5. METAS E DIRETRIZES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS	12
6. CENÁRIO MACROECONÔMICO.....	13
7. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
8. ANEXOS (Edital de credenciamento IPMT)	22

1. INTRODUÇÃO

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina - IPMT tem como objetivo estabelecer um plano de gestão a serem observadas na aplicação dos recursos garantidores mencionados no art. 6º, inciso IV, da Lei Federal nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social e nos artigos 4º e 5º, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3.922, de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social, instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Os critérios, procedimentos e limites estabelecidos para aplicação dos recursos financeiros administrados pelo IPMT, deverão ser selecionados de acordo com a Resolução CMN nº 3.922/2010, ou a que venha a substituí-la, bem como, adequados às características do plano de benefícios definido e suas obrigações futuras, buscando também atingir ou superar a meta atuarial de rentabilidade definida, preservando sempre as condições de **BOA GOVERNANÇA, SEGURANÇA, RENTABILIDADE, SOLVÊNCIA, LIQUIDEZ E TRANSPARÊNCIA.**

Este documento visa estabelecer instrumentos de controle e de balizamento para os procedimentos na aplicação dos ativos do Instituto, visando assegurar e garantir a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente das aplicações.

Serão utilizados dados e informações econômicas e previsão de cenários de mercado, que muito embora sejam de inteira responsabilidade dos Administradores/Gestores, não constituem de forma alguma em fato certo ou concreto, tão só uma projeção de cenários.

2. OBJETIVOS

A Política de Investimentos tem o papel de delimitar os objetivos do Regime Próprio de Previdência Social em relação à gestão de seus ativos, facilitando a comunicação dos mesmos aos órgãos reguladores do Sistema e aos participantes, buscando se adequar às mudanças ocorridas no âmbito do sistema previdenciário e às mudanças advindas do próprio mercado financeiro.

É um instrumento que proporciona ao IPMT e ao Conselho de Administração uma melhor definição das diretrizes básicas, dos limites de risco a que serão expostos os conjuntos de investimentos. Tratará, ainda, o presente documento da rentabilidade mínima a ser buscada e ao risco máximo aceito pelos gestores dos recursos, da adequação da carteira aos ditames legais e da estratégia de alocação de recursos.

No intuito de alcançar determinada taxa de rentabilidade real para a carteira do IPMT, a estratégia de investimento prevê sua diversificação tanto no nível de classe de ativos (segmentos de renda fixa e renda variável) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores etc.; visando a otimização da relação risco-retorno dos recursos aplicados.

Sempre será considerada a preservação do capital, os níveis de risco adequados ao perfil do Regime Próprio de Previdência Social, a taxa esperada de retorno, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, traçando-se uma estratégia de investimentos, não só focada no curto e médio prazo, mas, principalmente, no longo prazo.

O IPMT adota esta Política de Investimentos para assegurar:

- O claro entendimento por parte dos gestores, servidores do IPMT, participantes, beneficiários, provedores externos de serviços e órgãos reguladores quanto aos objetivos e restrições relativas ao investimento dos ativos do Instituto;
- A existência de um instrumento de planejamento que oriente o IPMT a identificar e definir claramente suas necessidades e seus requisitos por meio de objetivos de retorno, tolerâncias a risco e restrições de investimento;
- A existência de critérios objetivos e racionais para a avaliação de classes de ativos, de gestores e de estratégias de investimentos empregados no processo de investimento do Instituto;
- O estabelecimento de diretrizes aos gestores para que eles conduzam o processo de investimento em conformidade com os objetivos e restrições de investimento;
- Independência ao processo de investimento com relação a um gestor específico, isto é, qualquer gestor que venha a conduzir o processo de investimento terá diretrizes bem definidas que devem ser seguidas na construção e no gerenciamento das carteiras.

3. VIGÊNCIA

O horizonte desta Política de Investimentos é para o exercício de 2016, porém revisões poderão ocorrer durante este período, desde que devidamente justificadas para adequação às mudanças na legislação aplicável, ou caso seja considerado necessário pelo órgão superior de supervisão do IPMT, respeitando o disposto no § 1º, art. 4º da Resolução CMN nº 3.922/2010.

4. GESTÃO DOS RECURSOS

4.1. Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos do IPMT tem como competência assessorar ao Conselho de Administração no processo de gestão de recursos, do ponto de vista técnico com recomendações, no que tange aos investimentos e distribuição dos fluxos de recursos financeiros do Instituto.

O Comitê de Investimentos tem na sua composição sete membros, distribuídos entre quatro representantes do IPMT, um representante do Conselho de Administração, um representante do Conselho Fiscal e um representante do Poder Executivo Municipal.

Os membros do Comitê de Investimentos deverão possuir qualificação em gestão financeira devidamente comprovada, tendo preferência os possuidores de formação nas áreas econômica, financeira, contábil, administrativa, e/ou certificação compatível com o disposto no art. 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013.

Os membros do Comitê de Investimentos terão acesso a informações financeiras pertinentes a todo e qualquer investimento de recursos do IPMT, podendo solicitar a qualquer momento tais informações para garantirem consistência e segurança em seu trabalho. Essa solicitação será precedida de expediente encaminhado ao Diretor Presidente do IPMT e deverá ser atendida em até 02 (dois) dias úteis.

Os membros do Comitê de Investimentos serão auxiliados por Consultoria em Investimentos Imobiliários devidamente registrada na Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

4.2. Definição da Aplicação de Recursos

Conforme disposto no art. 5º da Resolução CMN no 3.922/2010, é competência do Conselho de Administração aprovar a Política de Investimentos do IPMT.

A execução e operacionalização da gestão de recursos caberão ao Diretor Presidente do Instituto em concordância com o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Previdência e o Gestor dos Recursos nomeado pelo Diretor Presidente.

A atuação da Diretoria Executiva se pautará na avaliação das alternativas de investimentos com base nas expectativas quanto ao comportamento das variáveis econômicas e ficam limitadas às determinações desta Política.

As movimentações de aplicações e resgates serão recomendadas pelo Comitê de Investimentos, de acordo com as propostas de iniciativa da Diretoria Administrativa e Financeira ou do próprio Comitê através de documento interno, com as devidas justificativas técnicas encaminhadas ao Diretor Presidente.

É relevante mencionar que qualquer aplicação financeira está sujeita à incidência de fatores de risco que podem afetar adversamente o seu retorno, entre eles:

- **Risco de Mercado** - corresponde a incerteza em relação ao resultado de um investimento financeiro ou de uma carteira de investimento, em decorrência de mudanças futuras nas condições de mercado, tais como os preços de um ativo, taxas de juros, volatilidade de mercado e liquidez;
- **Risco de Crédito** - são os mais tradicionais no mercado financeiro e correspondem a ‘possibilidade de uma obrigação (principal e juros) não vir a ser honrada pelo emissor/contraparte, na data e nas condições negociadas e contratadas”;
- **Risco de Liquidez** - é resultante da ocorrência de desequilíbrios entre os ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, o descasamento” entre os pagamentos e recebimentos.

4.3. Capacitação de Gestores, Servidores e Membros dos Conselhos

A fim de atender ao disposto no art. 2º da Portaria MPS no 519/2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013, faz-se necessária a

certificação dos responsáveis pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Visando dar maior transparência e segurança na análise e tomada de decisões de movimentação dos recursos financeiros do IPMT, é necessário que servidores envolvidos diretamente no processo, membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal estejam capacitados em conformidade com o disposto no art. 2º da Portaria MPS no 519/2011 e alteradas pelas Portarias MPS nº 170/2012 e nº 440/2013.

4.4. Política de Transparência

As informações contidas na Política de Investimentos e suas revisões deverão ser disponibilizadas no site do Ministério da Previdência Social através do Demonstrativo da Política de Investimentos - DPIN, observado o disposto no art. 1º da Portaria MPS nº519/2011.

As informações relevantes referentes à gestão financeira do IPMT, com destaque para o risco e retorno dos investimentos e cumprimento da Meta Atuarial, serão disponibilizadas na página da internet do Instituto (www.ipmt.teresina.pi.gov.br), com atualização mensal, e canal de acesso para esclarecimentos de dúvidas, sugestões e fiscalização por parte dos contribuintes e cidadãos.

Será providenciada a inclusão na íntegra da Política de Investimentos na página do IPMT na internet, devendo também ser encaminhada às instituições financeiras com as quais o Instituto trabalha.

4.5. Orientações de Investimentos

A tabela a seguir apresenta a estrutura atual dos produtos de investimentos (posição em 30 de novembro de 2015) da Carteira de Investimentos do IPMT:

Enquadramento de acordo com a Resolução CMN 3.922/10

ATIVO	CNPJ	SALDO 30/11/2015	% RECURSO	Limite de concentração
Art. 7º, I, "b"		266.289.580,75	69,98	Até 100%
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	10.740.658/0001-93	1.116.179,90	0,29	OK
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA LP	11.060.913/0001-10	232.781,26	0,06	OK
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	10.740.670/0001-06	95.484.041,74	25,09	OK
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.111.384/0001-69	2.308.121,09	0,61	OK
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	07.442.078/0001-05	234.121,30	0,06	OK
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.322.205/0001-35	3.416.692,70	0,90	OK
CAIXA BRASIL IRF-M FI RENDA FIXA LP	14.508.605/0001-00	1.966.335,21	0,52	OK
BB PREVIDÊNCIA RF IRF-M 1	11.328.882/0001-35	142.110.142,91	37,35	OK
BANCO DO NORDESTE SETOR PÚBLICO PREVIDÊNCIA FI RENDA FIXA	08.266.261/0001-60	19.421.164,64	5,10	OK
Art. 7º, III		7.657.213,43	2,01	Até 80%
IPIRANGA FI RENDA FIXA	08.266.261/0001-60	7.657.213,43	2,01	OK
BRA1 FI RENDA FIXA	10.883.252/0001-60	0,00	0,00	OK
Art. 7º, IV		85.528.304,00	22,48	Até 30%
CAIXA APORTA IMEDIATO 216 FIC RENDA FIXA LP	17.687.735/0001-38	617.544,15	0,16	OK
CAIXA BRASIL 2018 I TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	18.598.256/0001-08	23.576.580,00	6,20	OK
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA I FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.303.793/0001-46	1.385.144,23	0,36	OK
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA III FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.303.795/0001-35	23.669.191,21	6,22	OK
BB TÍTULOS PÚBLICOS IPCA IV FI RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	19.515.015/0001-10	11.722.405,42	3,08	OK
BB FLUXO FIC RENDA FIXA PREVIDENCIÁRIO	13.077.415/0001-05	6.854.002,55	1,80	OK
CAIXA BRASIL FI REFERENCIADO DI LP	03.737.206/0001-97	17.703.436,44	4,65	OK
Art. 7º, VII, "a"		1.985.811,62	0,52	Até 5%
BVA FIDC MULTISSETORIAL BVA MASTER III	12.138.813/0001-21	187.944,52	0,05	OK
BVA FIDC MULTISSETORIAL BVA ITÁLIA	13.990.000/0001-42	1.797.867,10	0,47	OK
Art. 7º, VI		6.101.528,90	1,60	Até 15%
BBIF MASTER FIDC LP	11.003.181/0001-26	6.101.528,90	1,60	OK
Art. 8º, III		9.919.810,67	2,61	Até 15%
BB AÇÕES PETROBRAS	03.920.413/0001-82	3.473.155,61	0,91	OK
CAIXA FI AÇÕES PETROBRAS	03.914.671/0001-56	3.733.098,82	0,98	OK
BNB BTG PACTUAL FIC FI AÇÕES	03.914.671/0001-56	2.713.556,24	0,71	OK
Art. 8º, VI		3.031.654,16	0,80	Até 5%
BB RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS - FII	12.138.813/0001-21	3.031.654,16	0,80	OK
SOMATÓRIO		380.513.903,53		

FONTE: Econométrica Investimentos

Os produtos de investimento que compõe a Carteira de Investimentos do IPMT encontram-se devidamente enquadrados perante a Resolução CMN no 3.922/2010.

Obedecendo-se os limites permitidos pela Resolução vigente, propõe-se adotar o limite de no mínimo 85% e no máximo 100% das aplicações no segmento de renda fixa.

No segmento de renda variável, cuja limitação legal estabelece que os recursos alocados nos investimentos, cumulativamente, não poderão exceder a 30% da totalidade dos recursos em moeda corrente dos Regimes Próprios de Previdência Social, o IPMT poderá aplicar até o limite de 30% neste segmento.

Nas operações de compra e venda de títulos públicos deverão ser observadas as informações divulgadas, diariamente, por entidades reconhecidamente idôneas pela sua transparência e elevado padrão técnico na difusão de preços e taxas dos títulos, para fins de utilização como referência em

negociações no mercado financeiro, antes do efetivo fechamento da operação. Deverão ainda ser realizadas por meios de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, obedecendo ao disposto no § 1o, art. 7o, da Resolução CMN no 3.922/2010, e deverão ser registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC).

É importante salientar que, seja qual for à alocação de ativos, o mercado terá momentos desfavoráveis, ao menos em parte da carteira. Daí a necessidade de um horizonte de tempo que possa acomodar essas flutuações e permitir a recuperação da ocorrência de eventuais perdas. Desta forma, o IPMT deve se manter fiel à Política de Investimentos definida originalmente a partir do seu perfil de risco e de forma organizada, recompor a alocação inicial em momentos de alta (vendendo, resgatando) ou baixa (comprando, aplicando) com o objetivo de rebalancear sua carteira de investimentos.

As aplicações realizadas pelo IPMT passarão por um processo de análise, para o qual serão utilizados critérios, como o histórico de fundos de investimento, abertura de carteira de investimento, informações de mercado on-line, pesquisa em sites institucionais, análise de risco/retorno e outros critérios que o Instituto achar conveniente. Poderá, também, havendo necessidade e conforme avaliação da Diretoria Executiva do Instituto em conjunto com o Comitê de Investimentos, contratar serviços ou produtos de terceiros (consultoria, sistemas e outros), voltados para a área de investimentos no mercado financeiro.

Além de estudar o regulamento e o prospecto dos fundos de investimento, será feita uma análise do gestor/emissor e da taxa de administração cobrada e avaliação dos diversos indicadores de risco. Esses investimentos serão controlados através de uma valorização diária da carteira consolidada e por aplicação, e constantemente serão avaliados através de acompanhamento de desempenho, da abertura da composição das carteiras e avaliações de ativos da carteira. As avaliações são feitas para orientar as definições de estratégias e as tomadas de decisão, de forma a aperfeiçoar o retorno da carteira e minimizar riscos.

Em resumo, os investimentos do IPMT em 2016, seguirão a seguinte distribuição:

Segmento	Artigo	Inciso	Alínea	Limite Aplicação	Tipo de Ativo	Limite de Diversificação	Limite Mínimo	Limite Máximo
RENTA FIXA (Máximo 100%)	7ª	I	a	100%	Título de Emissão do Tesouro Nacional (custódia SELIC)	-	0%	100%
			b	100%	Cotas de FI, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos prevejam que suas respectivas carteiras sejam representadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" deste inciso e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndices do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia	25% PL FI	0%	100%
		II		15%	Operações compromissadas, lastreadas exclusivamente pelos títulos definidos na alínea "a" do inciso I	-	0%	15%
		III		80%	Cotas de FI classificados como renda fixa ou como referenciado em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto e cuja política de investimento assuma o compromisso de buscar o retorno de um dos subíndice do Índice de Mercado Anbima (IMA) ou do Índice de Duração constante Anbima (IDKA), com exceção de qualquer subíndice atrelado à taxa de juros de um dia	20% PL RPPS 25% PL FI	0%	80%
		IV		30%	Cotas de FI classificados como de renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.	20% PL RPPS 25% PL FI	0%	30%
		V		20%	Depósitos de poupança em instituição financeira considerada como de baixo risco de crédito pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País	25% PL FI	0%	20%
		VI		15%	Cotas de FI em Direitos Creditórios, constituídos sob a forma de condomínio aberto	25% PL FI	0%	5%
		VII	a	5%	Cotas de FI em Direitos Creditórios, constituídos sob a forma de condomínio fechado; ou	25% PL FI	0%	3%
b	5%		Cotas de FI classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa que contenham em sua denominação a expressão "crédito privado".	25% PL FI	0%	3%		

Segmento	Artigo	Inciso	Alínea	Limite Aplicação	Tipo de Ativo	Limite de Diversificação	Limite Mínimo	Limite Máximo
RENTA VARIÁVEL (Máximo 30%)	8ª	I		30%	Cotas de FI, constituídos sob a forma de condomínio aberto e classificados como referenciados que identifiquem em sua denominação e em sua política de investimento indicador de desempenho vinculado ao índice Ibovespa, IBrX ou IBrX-50	20% PL RPPS 25% PL FI	-	30%
		II		20%	Cotas de fundos de índices referenciados em ações, negociadas em bolsa de valores, admitindo-se exclusivamente os índices Ibovespa, IBrX e IBrX-50	25% PL FI	-	20%
		III		15%	Cotas de FI em ações constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos dos fundos determinem que as cotas de fundos de índices referenciados em ações que compõem suas carteiras estejam no âmbito dos índices previstos no inciso II deste artigo	25% PL FI	-	15%
		IV		5%	Cotas de FI classificados como multimercado, constituídos sob a forma de condomínio aberto, cujos regulamentos determinem tratar-se de fundos sem alavancagem	25% PL FI	0%	5%
		V		5%	Cotas de FI em participações, constituídos sob a forma de condomínio fechado	25% PL FI	0%	5%
		VI		5%	Cotas de FI imobiliário, com cotas negociadas em bolsa de valores	25% PL FI	0%	5%
IMÓVEIS	9ª				Exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao RPPS			
Segmento de Aplicação				Objetivo de Alocação		Limite Superior		
RENTA FIXA				85%		100%		

RENDA VARIÁVEL ¹	15%	30%
IMÓVEIS	-	-

¹Os investimentos em renda variável serão divididos, preferencialmente, da seguinte maneira: 5% em Fundos de Investimentos em Ações; 3% em Fundos de Investimentos Multimercado; 2% em Fundos de Investimento em Participações; e 5% em Fundos de Investimento Imobiliários ou em investimentos ligados aos imóveis vinculados ao RPPS.

4.6. Vedações e Limitações Gerais

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Praticar as operações denominadas *day-trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente do Regime Próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo Regime Próprio de Previdência Social;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução CMN nº 3.922/2010;
- As aplicações em cotas de um mesmo fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento que estejam enquadrados nos incisos III e IV do art. 7º e inciso I do art. 8º, da Resolução CMN nº 3.922/2010, não podem exceder a 20% dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social;
- O total dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social em um mesmo fundo de investimentos deverá representar, no máximo, 25% do patrimônio líquido do fundo.

4.7. Modelo de Gestão

Para a vigência desta Política de Investimentos, e obedecendo ao disposto no § 1o do art. 15 da Resolução CMN no 3.922/2010, a gestão das aplicações dos recursos do IPMT poderá ser mista, ou seja, quando a aplicação dos recursos é realizada parte através de gestão própria e parte por entidade autorizada e credenciada, nos termos da legislação vigente para o exercício profissional de administração de carteiras.

4.8. Processo de seleção dos Investimentos

A estratégia de investimentos dessa política foi traçada a partir das perspectivas para a economia, com ênfase na política monetária, no panorama político e no comportamento das principais variáveis econômicas, observando-se a legislação pertinente. Essa conjuntura será acompanhada para a realização de revisões periódicas e possíveis alterações na condução dos investimentos planejados neste documento.

Será avaliada a aderência à Política de Investimentos e ao cumprimento da meta atuarial através de relatórios trimestrais. Também serão realizadas análises das rentabilidades através de acompanhamentos diários e mensais, efetuando-se comparativos com o Benchmark e indicadores econômicos. As estratégias de investimento foram elaboradas com ênfase à aversão ao risco.

Para tanto, as instituições administradoras/gestoras devem elaborar, no mínimo mensalmente, relatórios detalhados das aplicações dos recursos em moeda corrente do Regime próprio de Previdência Social. Tais relatórios devem conter informações sobre as rentabilidades das aplicações, bem como, os riscos incorridos pelas mesmas.

Além disso, o IPMT também deve elaborar relatórios mensais e trimestrais detalhados, ao final de cada período a que se referir, sobre a rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações realizadas pelo Instituto com títulos, valores mobiliários e demais ativos alocados nos segmentos de renda fixa, renda variável e imóveis.

4.9. Processo de Credenciamento das Instituições

O regime próprio de previdência social somente poderá aplicar recursos em carteira administrada ou em cotas de fundo de investimento gerido por instituição

financeira, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários para o exercício profissional de administração de carteira.

As aplicações em fundos de investimento deverão ocorrer mediante credenciamento de instituições financeiras e a avaliação comparativa de produtos similares, devendo ser considerados critérios contemplando a segurança, rentabilidade, solvência e liquidez dessas aplicações e das instituições, de forma a viabilizar a melhor escolha.

Para o credenciamento de instituições financeiras e similares, sociedades corretoras, distribuidoras de títulos e valores mobiliários e pessoas jurídicas que atuem como agentes autônomos de investimentos será constituído processo de credenciamento conforme disposto na Resolução CMN no 3.922/2010. Este processo dar-se-á conforme o EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 001/2016 – IPMT (vide anexo).

5. METAS E DIRETRIZES PARA A ALOCAÇÃO DE RECURSOS

5.1. Meta Atuarial dos Investimentos

Os recursos financeiros administrados pelo IPMT deverão ser aplicados de forma a buscar um retorno superior ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo -IPCA, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE mais 6% a.a. (seis por cento ao ano), observando-se sempre a adequação do perfil de risco dos segmentos de investimentos. Além disso, devem ser respeitadas as necessidades de mobilidade de investimentos e de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

5.2. Meta e Tipo de Ativos dos Segmentos de Renda Fixa e Renda Variável

➤ Benchmark

Para os segmentos de renda fixa e renda variável, o benchmark utilizado será o definido na política de investimentos de cada produto de investimento.

➤ Ativos Elegíveis

Serão considerados ativos elegíveis para o segmento de renda fixa, os títulos e valores mobiliários permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

As cotas de fundos de investimento em ações, cotas de fundos de índices referenciados em ações, cotas de fundos de investimento classificados como multimercado, cotas de fundos de investimento em participações e cotas de fundos de investimento imobiliário, são consideradas como ativos elegíveis no segmento de renda variável permitidos pela legislação vigente aplicável aos Regimes Próprios de Previdência Social.

5.3. Segmento de Imóveis

As aplicações no segmento de imóveis devem ser efetuadas exclusivamente nos imóveis vinculados por lei ao RPPS. Conforme deliberação e aprovação do conselho de administração e comitê de investimentos, em 2016, deverão iniciar uma criteriosa análise e preparação para o Investimento na criação do novo centro administrativo da prefeitura de Teresina, com a finalidade de abrigar setores da Prefeitura Municipal de Teresina e gerar rendimento satisfatório ao capital investido pelo Instituto de Previdência do Município de Teresina – IPMT, através de aluguel do espaço. As condições principais para consecução do investimento são:

- Segurança de continuidade do contrato de aluguel e valores para longo prazo;
- Valor de retorno do contrato de aluguel fixado para, no mínimo, cumprir a meta atuarial do IPMT (IPCA + 6% a.a.).

6. CENÁRIO MACROECONÔMICO

Em 2015, os mercados emergentes desaceleraram, afetando o crescimento mundial. O crescimento do PIB da China caiu pouco, de 7,3%, em 2014, para 6,9%, em 2015. Porém, a desaceleração foi mais intensa no setor industrial e no investimento agregado, com efeitos sobre a demanda global e os preços das commodities. E outros dois emergentes grandes, Rússia e Brasil, enfrentaram recessões profundas.

Em 2016, o crescimento global deve acelerar para 3,3% (ante 3,1% este ano), com os países desenvolvidos continuando a recuperação, e os emergentes dando sinais de estabilização. A projeção para 2016 é consistente com a média de 3,4% entre 2012 e 2014. O crescimento dificilmente será maior, uma vez que os países desenvolvidos já estão crescendo acima da tendência de longo prazo, a China continuará desacelerando e outros mercados emergentes ainda precisam encontrar

um modelo de crescimento menos dependente das commodities. Em contrapartida, a recessão profunda em alguns grandes mercados emergentes (como a Rússia) pode ser atenuada.

Inflação e perspectiva de política monetária continuarão divergentes nos mercados desenvolvidos. O aumento da inflação nos EUA ficará mais claro, o que nos leva a projetar uma alta maior dos juros do que o mercado antecipa. Na Europa, a inflação subirá gradualmente, com a ajuda do BCE. No Japão, os riscos ainda são de baixa, e o desafio de terminar com a deflação continua.

Nos mercados emergentes, alguns países seguem em desaceleração, enquanto outros já dão sinais de estabilização. As políticas monetárias também diferem. O Brasil enfrentará mais um ano de profunda recessão. Nos demais países da América Latina, onde o crescimento está se estabilizando e os índices de inflação permanecem acima das metas, esperamos estabilidade ou alta de juros. Já na Ásia, a inflação segue contida e ainda há algum espaço para expansão monetária.

O dólar provavelmente se fortalecerá um pouco mais em 2016. Prevemos uma valorização de 5% do dólar contra uma cesta de moedas de mercados emergentes. É um movimento pequeno, comparado ao ganho de 38% acumulado desde 2012. Esperamos que o euro se aproxime da paridade com o dólar, à medida que a política monetária continua divergindo da adotada nos EUA, mas sem ficar abaixo do dólar graças ao avanço da recuperação econômica na zona do euro.

A China continuará sendo o maior risco para a economia global em 2016. O país ainda tem de reequilibrar sua economia, em meio a níveis elevados de endividamento no setor corporativo e entre os governos locais.

A contração da economia está ocorrendo num ritmo mais intenso do que o esperado. Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o PIB recuou 1,7% no terceiro trimestre ante o segundo trimestre, após ajuste sazonal. Foi a terceira queda seguida do PIB nesse tipo de comparação. O resultado ficou abaixo da nossa projeção (-1,0%) e das expectativas de mercado (-1,2%). Pela ótica da oferta, houve novo encolhimento no setor de serviços (maior sequência negativa da série histórica). Pela ótica da demanda, a absorção doméstica teve nova contração, com destaque para a nona retração da formação bruta de capital fixo. De forma geral, o resultado confirma o cenário de contração disseminada na atividade econômica no período. Queda da atividade em todos os trimestres do ano. Os indicadores coincidentes e antecedentes apontam para nova queda do PIB no

quarto trimestre. Se confirmado, a atividade terá contração em todos os trimestres do ano.

Os dados do emprego formal seguem mostrando menor nível de ocupação. Em outubro, houve destruição de 169 mil empregos formais (segundo o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - Caged). Em dados dessazonalizados, calculamos uma redução de 177 mil. O resultado foi disseminado (tanto entre as atividades econômicas quanto entre as regiões do País), assim como nos meses anteriores. Desemprego nacional deve atingir 12% em 2016.

Nos 12 meses terminados em outubro, o setor público consolidado registrou déficit primário de 0,7% do PIB (-0,4%, em setembro) e déficit nominal de 9,5% do PIB (-9,3%, em setembro). Excluindo as perdas do Banco Central com os swaps cambiais, o déficit nominal alcançou 7,4% do PIB (7,0%, em setembro). O resultado primário necessário para estabilizar a dívida pública no longo prazo é próximo a 2,5%, de acordo com nossos cálculos, o que significa que a dívida pública segue em trajetória de alta. A dívida bruta do governo geral alcançou 66,1% do PIB em outubro e a dívida líquida, 34,2% do PIB.

Em novembro, a taxa de câmbio seguiu flutuando entre 3,70 e 3,90 reais por dólar. A manutenção dos vetos presidenciais e a aprovação da lei de repatriação de recursos na Câmara dos Deputados ajudaram a estabilizar a cotação da moeda. Os fundamentos brasileiros, no entanto, continuam apontando para o real em torno de 4,00 reais por dólar. Ainda que o câmbio já se encontre em patamar suficientemente depreciado para que a conta corrente continue se ajustando, possibilitando um ajuste mais rápido e mais intenso das contas externas.

Os dados de conta corrente seguem mostrando resultados mais favoráveis. A melhora segue disseminada, refletindo tanto o câmbio mais depreciado e a atividade em ritmo mais lento. Do lado do financiamento, apesar de estar em queda, o fluxo de investimento direto no país tem sido suficiente para cobrir a totalidade do déficit em conta corrente em 2015. Entre janeiro e outubro, o investimento direto no país somou US\$ 55 bilhões, enquanto o déficit em conta corrente foi de US\$ 53 bilhões. Assim, a dependência de capitais tipicamente mais voláteis para cobrir as necessidades de financiamento externo tem diminuído. Os dados melhores na margem e a atividade ainda lenta apontam para um déficit em conta corrente menor. A revisão nos preços de commodities, no entanto, é um risco.

Para 2016, a expectativa do mercado é de redução da projeção para o IPCA subiu de 5,50% para 6,70%, por causa da revisão no cenário para o preço do petróleo. Diante disso, a projeção para os preços administrados recuou de 7,4% para 6,5%, enquanto para os preços livres permaneceu em 6,9%. No caso dos preços livres, prevê-se alta de 5,8% dos preços industriais, de 7,0% dos serviços e de 8,0% da alimentação no domicílio. Apesar da maior resistência verificada na inflação de serviços este ano, mantém-se a avaliação de que a piora das condições do mercado de trabalho e do setor imobiliário, com consequente moderação nos custos com salários e aluguéis, deve contribuir para a queda da inflação dos serviços privados no próximo ano. Por outro lado, a inércia inflacionária atrelada a um maior patamar de inflação deste ano pode dificultar a desinflação esperada para os serviços, tendo em vista a expectativa de reajustes elevados para o salário mínimo e para as mensalidades escolares no início de 2016. Já no caso dos alimentos, nosso cenário básico contempla condições climáticas mais favoráveis do que nos anos anteriores, em que pese os riscos associados ao fenômeno El Niño, que pode prejudicar a oferta de alguns produtos agrícolas. Além do clima supostamente mais benigno para as lavouras, especialmente no caso dos grãos, a menor variação cambial e os aumentos mais contidos nos custos com energia e combustível devem contribuir para reduzir a inflação dos alimentos ao longo de 2016. As projeções para 2017 também começaram a mostrar pequena elevação, saindo de 5,00% para 5,10% em novembro.

O aumento nas expectativas de mercado piora o balanço de riscos para a inflação, o que poderia levar o BC a retomar o ciclo de alta de juros. De fato, na última reunião do Copom, dois diretores votaram por um aumento de 0,50 p.p. na taxa Selic. Por outro lado, a recessão vem se intensificando, o que ajuda a conter os efeitos secundários da depreciação cambial e dos ajustes de preços administrados. A piora nas condições do mercado de trabalho – que continuará em 2016 – tem potenciais efeitos desinflacionários em setores mais intensivos em mão de obra (serviços). Na indústria, o nível de utilização da capacidade instalada está no nível mais baixo desde a década de 1990. Esses fatores contribuem para mitigar as possibilidades de um aperto monetário no curto prazo. Além disso, incertezas políticas geram uma volatilidade que recomenda cautela. Assim, espera-se que o Banco Central mantenha estável a taxa Selic em 14,25%.

A questão fiscal é um fator de risco importante para a inflação do próximo ano. O aumento da percepção de piora das contas públicas pode se traduzir num realinhamento de preços relativos ainda mais intenso e prolongado do que o contemplado nas nossas projeções para inflação. Os impactos poderiam vir através de uma taxa de câmbio mais depreciada, em razão do aumento dos prêmios de risco, da necessidade de elevações tributárias e/ou maiores reajustes de preços administrados, bem como de eventual piora das expectativas de inflação.

6.1. Comportamento da Carteira de Investimentos

Atualmente, com dados do fechamento do mês de Novembro de 2015, a carteira de investimentos do IPMT apresenta na sua composição, 25 (vinte e cinco) fundos de investimentos, sendo: 18 (dezoito) fundos de renda fixa, 03 (três) fundos de investimento em direitos creditórios, 01 (um) fundo de investimento imobiliário, e 03 (três) fundos de investimento em ações, distribuídos em 06 (seis) instituições financeiras.

Durante o primeiro semestre de 2015, a estratégia seguida consistiu em manter-se nos ativos de menor risco, por conta das incertezas do cenário econômico, ainda derivadas do “rali eleitoral” do ano anterior. Neste período, prezou-se por evitar perdas substanciais, que viesse tornar ainda mais desafiador o batimento da meta neste ano.

Posteriormente, num momento em que a economia tentou mostrar algum ânimo, perceberam-se algumas oportunidades na renda variável, sobretudo no mercado acionário, iniciou-se uma busca pelo retorno do risco deste mercado. Assim, com uma previsão de elevação do IPCA desde o início do ano, e por consequência a aumento da expectativa de pontuação da meta atuarial, o IPMT deu início aos investimentos em renda variável, através de fundos de investimentos em ações das instituições financeiras Banco do Brasil gestão de Recursos DTVM S.A e CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

Iniciado este processo de adesão aos investimentos mais rentáveis através da renda variável, já que a carteira do RPPS possui, acima de tudo, um relativo conforto para investimentos de longo prazo, a tendência durante o segundo trimestre apresentava uma migração gradativa, ao longo do ano, dos títulos de renda fixa com tendências menos rentáveis (CDI's e IRFM's), para ativos com maior perspectivas de ganho (IMA –B's), concomitante a uma elevação cautelosa da exposição a distintos fundos de renda variável, observando sempre os estímulos da conjuntura

econômica, os limites da resolução CMN 3.922/2010, bem como a necessidade de liquidez adequada ao atendimento dos compromissos atuariais.

Contudo, após esta primeira fase, considerando o dinamismo da economia, principalmente no setor de investimentos, aliados aos fatos que caminhavam para um cenário nacional de dificuldades políticas e econômicas, corroborados pelo rebaixamento do grau de investimentos do Brasil pela Agencia de Rating Standard andpoor's, iniciou-se um movimento defensivo para a carteira de investimentos do IPMT, retornando rapidamente as aplicações dos ativos de maior risco (IMA –B's) para os títulos menos rentáveis, porém mais seguros neste momento de turbulência (CDI's e IRFM's).

A partir dessa estratégia, o IPMT vem mantendo uma rentabilidade positiva no acumulado do ano e, mesmo que ainda abaixo da meta atuarial de 2015, vêm cumprindo a atual proposta frente às turbulências da economia: proteger o patrimônio acumulado das fortes quedas do mercado.

Até o mês de novembro de 2015, a carteira de investimentos do IPMT apresentou uma rentabilidade acumulada de 8,43 pontos percentuais e, assim como a grande maioria dos RPPS's, configurando um distanciamento da meta atuarial (IPCA + 6% a.a), que teve grande evolução durante todo o ano, refletidas pelas elevadas cotações da inflação do país neste período. A meta atuarial estabeleceu 15,56 pontos percentuais relativo ao período em questão.

Em moeda real, considerando o período mencionado, o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina teve um ganho em rentabilidade de R\$ 29.333.265,94, e seu patrimônio passou de R\$ 337.480.446,47 no início do ano de 2015 para R\$ 380.513.903,53 no fechamento do mês de novembro do mesmo ano (compreendendo todos os aportes e resgates realizados na carteira).

Importante frisar também, que tomando como base os valores das aplicações de fechamento de novembro de 2015, é possível verificar que o IPMT encontra-se de acordo com todos os limites previstos na Resolução CMN 3.922/10 e preparado para as oportunidades que possam surgir em 2016.

6.2. Controles Internos

Caberá ao Comitê de Investimentos acompanhar a Política de Investimentos e sua aderência legal analisando a efetiva aplicação dos seus dispositivos.

Os relatórios de acompanhamento das aplicações elaborados pelo IPMT deverão ser encaminhados para o Comitê de Investimentos, onde, após analisados, expedirá parecer sobre o seu teor, destacando o comportamento das aplicações, cumprimento das metas, enquadramento legal e outros pontos que o Comitê achar relevante.

Esses relatórios supracitados serão mantidos pelo IPMT à disposição do Ministério da Previdência Social, Banco Central do Brasil, Tribunais de Contas, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e demais órgãos fiscalizadores.

6.3. Controles de Risco de Mercado

O IPMT poderá utilizar os seguintes indicadores técnicos para o controle do risco de mercado: Volatilidade, Índice de Sharpe e VeR (Value-at-Risk).

Desta forma, confrontam-se análises de risco versus retorno dos produtos que compõe a carteira de investimentos do IPMT, sendo possível gerar fronteiras eficientes de risco e retorno visando à otimização de resultados na gestão dos investimentos.

A Volatilidade é uma das mais importantes ferramentas para quem atua no mercado de ações, é o grau médio de variação das cotações de um determinado ativo em determinado período. Em certo sentido a volatilidade é uma medida da velocidade do mercado, mercados que se movem lentamente são mercados de baixa volatilidade e os que se movem rapidamente são mercados de alta volatilidade.

O Índice de Sharpe é utilizado para medir a relação retorno / risco existente nos investimentos, Corresponde ao prêmio-risco dividido pelo desvio-padrão, onde o prêmio-risco equivale à rentabilidade média diminuída de uma taxa considerada livre de risco, ou seja, quanto maior o retorno e menor o risco, maior será o índice de Sharpe determinada aplicação.

O VaR (Value-at-Risk) é uma medida estatística que permite medir o risco inerente a cada carteira, ou seja, demonstra a maior perda esperada de um ativo, para um determinado horizonte de tempo e dada uma probabilidade de ocorrência (nível de confiança).

6.4. Controles de Risco De Crédito

Nas aplicações de recursos financeiros que exijam classificação do risco de crédito das emissões e dos emitentes (instituições financeiras e fundos de investimento) a decisão será fundamentada no mínimo em duas classificações de risco(rating) baixo, atribuídas por entidades legalmente autorizadas a realizar tal atividade.

O IPMT controlará o risco de crédito como mostram as tabelas abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Agência Classificadora de Risco	Rating
Standard & Poor's	brBBB
Moody's	Baa.br
SR Rating	brBBB
Austin Asis	BBB
LF Rating	BBB
Fitch Ratings	BBB(bra)

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Essa Política de Investimentos foi elaborada dentro das normas da Resolução BACEN nº 3922/2010, do Banco Central do Brasil, quanto ao regramento das aplicações dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.

Por outro lado, deve-se considerar que:

1- os regimes próprios de previdência social que possuíam, em 25 de novembro de 2010, na data da entrada em vigor da Resolução, aplicações em desacordo com o estabelecido, poderão mantê-las em carteira até o vencimento correspondente, ou, na inexistência deste, por até 180 (cento e oitenta) dias.

2- Até o respectivo enquadramento nos limites e condições estabelecidos na Resolução, ficam os regimes próprios de previdência social impedidos de efetuar novas aplicações que onerem os excessos porventura verificados, relativamente aos limites ora estabelecidos.

3- Não serão considerados como infringência dos limites de aplicações estabelecidos na Resolução os eventuais desenquadramentos decorrentes de

valorização ou desvalorização de ativos financeiros, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da ocorrência.

Essa Política de Investimentos mostra que o IPMT opta por uma gestão com perfil pouco moderado, o que significa não se expor a um alto nível de risco, procurando, porém, atingir no mínimo, a meta atuarial.

Reuniões extraordinárias junto ao Conselho de Administração serão realizadas sempre que houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou quando se apresentar o interesse da preservação dos ativos financeiros do IPMT.

As Instituições Financeiras que trabalham e que venham a trabalhar com o IPMT poderão prestar apoio técnico através de cursos, seminários e palestras ministrados por profissionais de mercado, e/ou funcionários das Instituições para capacitação de servidores e membros dos Conselhos de Administração e Fiscal.

Casos omissos nesta Política de Investimentos remetem-se a Resolução CMN no 3.922/2010, ou a que venha a substituí-la.

É parte integrante desta Política de Investimentos cópia da Ata do Conselho de Administração, que aprova o presente instrumento, devidamente assinada pelos membros.

Teresina-PI, 18 de dezembro de 2015.

George Hilário dos Santos
Gestor de Recursos

ANEXO